JUSTIFICATIVA

Assunto: Realinhamento de Preços

Contrato: 005/2015-SESAN/PMA

Contratada: WBL/NKL DISTR E TRANSP DE BETUMES LTDA

Objeto: Fornecimento de insumo asfáltico, com transporte incluso, para conservação e manutenção de todas as vias do Munícipio de Ananindeua.

Justificativa:

No interesse dos presentes autos, em que a SESAN/PMA busca o realinhamento de preços do contrato nº 005/2015-SESAN/PMA, em que o Município, através da SESAN, avençou com a empresa WBL/NKL – DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES DE BETUMES LTDA, o fornecimento de insumo asfáltico, com transporte incluso, para conservação e manutenção de todas as vias do Município de Ananindeua, com vigência até o dia 10 de abril de 2019, temos a informar que: Em que pese já ter sido concedido reajustamento nesse contrato em julho próximo passado, o requerente juntou ao presente processo, documentação oriunda da Petrobras – Petróleo Brasileiro S/A, nas quais autoriza reajustes, alterando, desta feita, a política de preços para ligantes asfálticos (vide Carta MC/PE-044/2017, Carta MC/CPE-001/2018 e Carta MC/CPE-010/2018). Observa-se, desta feita, novo desequilíbrio na equação econômico-financeira, obrigando as partes contratadas a formalizarem seu equilíbrio visando manter as condições reais da proposta, assegurada constitucionalmente ao particular contratado quando advir risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais.

Dessa forma, após analisar o que consta nos autos, podemos concluir que não existem impeditivos legais para a efetivação do apostilamento requerido, consubstanciado no art. 65, § 8º da lei federal nº 8.666/93, devendo o ato administrativo seguir seu curso, para atingimento de sua finalidade, nos termos da minuta inserta e conforme justificativa apresentada, tudo em consonância com o parecer jurídico nº 277/2018.

Cordialmente,

_____

Engº. Paulo Macêdo

Fiscal de Obra

De acordo, encaminha-se

Coaraci de Souza Dias
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura